

AGENDA DO PROCESSO SELETIVO DE AVALIAÇÃO SERIADA – PAS

(PRIMEIRA ETAPA – GRUPO XIII / Triênio 2012-2014)

SELEÇÃO PARA ENTRADA NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2014

26.9 a 4.10	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição - Internet
11.10	Data da divulgação do resultado do pedido de isenção - Internet
26.9 a 19.10	Período de inscrição - Internet
19.10	Último dia para pagamento da taxa de inscrição
24.10	Último dia para candidatos que necessitem de atendimento especial para a realização das provas apresentarem a documentação
24.10	Último dia para candidatos que, por motivo de confissão religiosa, não desempenham atividades aos sábados, apresentarem a documentação
26.10	Divulgação do cadastro dos candidatos - Internet
26 a 31.10	Conferência do pagamento da taxa de inscrição - Internet
26 a 31.10	Conferência dos dados da inscrição - Internet
11.11	Resultado da solicitação de atendimento especial - Internet
16.11	Disponibilidade do Comprovante de Inscrição - Internet
26 e 27.11	Data das PROVAS
Abril/2012	Disponibilidade do Relatório de Desempenho para os candidatos - Internet
Abril/2012	Envio do Relatório de Desempenho às Escolas – Via Correios

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 131 - COPESE/UFLA

**PROCESSO SELETIVO DE AVALIAÇÃO SERIADA – PAS
PRIMEIRA ETAPA (Grupo XIII - Triênio 2012-2014)**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA torna públicas as condições de habilitação às vagas oferecidas para admissão aos cursos de Graduação presenciais, com matrícula inicial no **1º semestre letivo de 2014**, de acordo com o Processo Seletivo de Avaliação Seriada (PAS – UFLA). Esse Processo é regulamentado pela Resolução nº 029/99 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE da UFLA.

O PAS é um processo aplicado em três etapas consecutivas, sendo uma etapa ao final de cada ano do Ensino Médio. As provas das duas primeiras etapas são de múltipla escolha e Redação; na 1ª Etapa, é cobrado o programa da 1ª série do Ensino Médio e na 2ª Etapa são cobrados os programas da 1ª e 2ª séries do Ensino Médio. Na 3ª Etapa do Processo, será considerada a nota do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, realizado no segundo semestre de 2013, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep.

O candidato do PAS deverá renovar sua inscrição nos dois anos subsequentes, em datas divulgadas pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da UFLA. A não renovação da inscrição acarretará a sua automática exclusão do Grupo no qual estiver inscrito. O candidato da 3ª Etapa, além de renovar sua inscrição nesta Etapa, deverá fazer sua inscrição no Enem.

O candidato do PAS concorrerá a **até 40%** (quarenta por cento) das vagas dos cursos oferecidos pela UFLA referentes ao 1º semestre letivo de que trata este Edital e, por ocasião da inscrição à 3ª Etapa, fará a sua opção pelo curso no qual pretende ingressar. As vagas não preenchidas pelo PAS serão destinadas aos candidatos do Sistema de Seleção Unificada (SiSU/MEC).

1. DA INSCRIÇÃO: Ao se inscrever para a 1ª Etapa do PAS, o candidato deverá estar matriculado ou já ter concluído, no mínimo, a 1ª série do Ensino Médio cuja modalidade de ensino seja regular (de três anos), ou a 2ª série do Ensino Médio cuja modalidade de ensino seja de 4 (quatro) anos. Ao se inscrever, o candidato que estiver cursando o Ensino Médio cadastrará a escola na qual estiver matriculado, fornecendo seus dados no requerimento de inscrição.

1.1. Período: 26 de setembro a 19 de outubro de 2011

1.2. Taxa de inscrição: R\$ 90,00 (noventa reais)

1.3. Documentação exigida:

- CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato;
- Um dos seguintes documentos: Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Polícias Civis, além das expedidas por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal, desde que contenham fotografia e o nº da identidade que lhes deu origem; ou Carteira Nacional de Habilitação.
 - Documento válido para candidatos estrangeiros de países do Mercosul: Carteira de Identidade;
 - Documentos válidos para candidatos estrangeiros dos demais países: Carteira de Estrangeiro ou passaporte visado.

1.4. A inscrição será feita somente via Internet, no endereço **www.copese.ufla.br**, a partir das 8 horas do dia **26.9.2011**, até as 18 horas do dia **19.10.2011** (horário de Brasília). Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá selecionar a opção **“Inscrição à Primeira Etapa do PAS (Grupo XIII - Triênio 2012-2014)”** e informar o seu CPF.

1.5. Procedimentos para efetuar a inscrição:

- 1.5.1.** Preencher os campos contidos no requerimento de inscrição. Indicar **sua opção pela língua estrangeira e pela cidade de realização das provas**. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

1.5.2. Responder ao Questionário de Informações Sócio-econômico-cultural. As informações são sigilosas e serão utilizadas somente em análises estatísticas.

1.5.3. Imprimir o **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**. Serão impressos:

- a) **BOLETO BANCÁRIO**, que contém informações do candidato, nº de controle e código de barras. Por meio desse boleto, será efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- b) **VIA DO CANDIDATO**, na qual constam: a Etapa para a qual o candidato está se inscrevendo, todas as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição e o mesmo nº de controle impresso no boleto bancário.

OBS: Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá **conferir**, na via do candidato:

- A Etapa para a qual está se inscrevendo;
- A opção de língua estrangeira e a cidade de realização das provas;
- Outras informações prestadas no ato da inscrição.

Caso haja algum dado incorreto, o candidato deverá desconsiderar o requerimento de inscrição (via do candidato e boleto bancário) e fazer nova inscrição seguindo todos os passos novamente. A inscrição se finda com o pagamento da taxa. Após o pagamento, **não serão permitidas alterações na opção de língua estrangeira e cidade de realização das provas e nem mudança de Etapa no PAS.**

1.5.4. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, por meio do boleto bancário, em qualquer agência bancária, preferencialmente no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, até o dia **19.10.2011**.

1.5.5. A inscrição só será efetivada mediante a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, pelo Banco do Brasil, baseando-se no código de barras impresso no boleto. Será considerado como válido somente o requerimento cujo número de controle for o mesmo que se encontra no boleto por meio do qual a taxa de inscrição foi paga.

1.5.6. A COPESE não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por qualquer motivo, inclusive por falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica.

1.5.7. Se houver necessidade, a COPESE poderá solicitar comprovação do pagamento da taxa de inscrição; o candidato, portanto, deverá guardar o comprovante de pagamento.

1.5.8. Agendamentos bancários sem a devida comprovação de efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após o dia **19.10.2011**, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição; inscrições efetuadas por depósito bancário em conta também não serão consideradas.

1.5.9. Em caso de pagamento de dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato, será considerado válido o que apresentar a data de pagamento mais recente. Se o pagamento tiver sido efetuado na mesma data, será considerado o último requerimento preenchido.

1.5.10. Não será permitida transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, bem como transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

1.5.11. Em hipótese alguma, a taxa de inscrição será devolvida.

1.5.12. Ao efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato estará, automaticamente, concordando com todos os termos do Edital e com as normas que regem o Processo Seletivo.

1.6. **Isenção da taxa de inscrição:** A UFLA empregará os termos do artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, para isenção da taxa de inscrição na 1ª Etapa do PAS, sendo considerado como isento o candidato que:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e
- b) For, **comprovadamente**, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; considera-

se família de baixa renda, de acordo com o referido Decreto, aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

- 1.6.1. A isenção deverá ser solicitada marcando o campo correspondente no requerimento de inscrição, no site www.copese.ufla.br, no período de **26.9 a 4.10.2011**. O candidato deverá informar o **seu próprio Número de Identificação Social – NIS**, atribuído pelo CadÚnico. O **NIS é pessoal e intransferível**; portanto, se o candidato informar o **NIS** de outro membro da família, terá o seu pedido de isenção indeferido.
- 1.6.2. O candidato de baixa renda que não possui o **NIS** deverá providenciá-lo no Setor de Serviço Social da Prefeitura de sua cidade.
- 1.6.3. A COPESE consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O candidato só terá seu pedido de isenção deferido se o **NIS for validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico**.
- 1.6.4. O resultado do pedido de isenção será divulgado oficialmente no site www.copese.ufla.br, no dia **11.10.2011**. A COPESE não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.
- 1.6.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado do pedido de isenção.
- 1.6.6. Não caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.
- 1.6.7. O candidato que tiver seu **NIS** validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico até o dia **11.10.2011** estará automaticamente inscrito na 1ª Etapa do PAS, devendo observar as datas e os prazos estabelecidos neste Edital.
 - 1.6.7.1. **Mesmo obtendo isenção**, o candidato que marcar, no requerimento de inscrição, que por **motivo de confissão religiosa** não desempenha atividades aos sábados, deverá, no ato da consulta sobre o resultado do pedido de isenção, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da sobretaxa de que trata o item 1.8 deste Edital, até o dia **19.10.2011**, pois a isenção refere-se somente à taxa de inscrição do PAS.
- 1.6.8. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá fazer o pagamento da taxa de inscrição nos termos dos itens 1.5.3 a 1.5.12 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.
- 1.6.9. Em caso de dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato isento, será considerado válido o último requerimento preenchido.
- 1.6.10. Ao solicitar a isenção, o candidato estará, automaticamente, concordando com todos os termos do Edital e com as normas que regem o Processo Seletivo.

1.7. Atendimento Especial para a realização das provas

- 1.7.1. O candidato regularmente inscrito, **PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, ou que, por **MOTIVO GRAVE DE SAÚDE**, necessitar de atendimento especial para a realização das provas, ou **QUE UTILIZA PRÓTESE** (auditiva, de locomoção ou outras), deverá marcar o campo correspondente no requerimento de inscrição. Com esse procedimento, será emitido um relatório, que deverá ser preenchido, assinado e encaminhado, pessoalmente, ou via Correios, por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), juntamente com os atestados médicos comprobatórios de sua condição, à COPESE/UFLA, Caixa Postal 3037, CEP 37200-000, Lavras/MG, com data de postagem até o dia **24.10.2011**, impreterivelmente. Uma Junta Médica da UFLA fará a análise desses documentos e, a seu critério, poderá exigir a presença do candidato no Centro Médico da UFLA, em data estabelecida pela própria junta, para que seja feito um laudo pericial. Após análise, caso a Junta Médica julgue o pedido procedente, determinará as condições e o local onde o candidato fará as provas. **A locomoção ficará por conta do candidato**.
- 1.7.2. O candidato regularmente inscrito que, por **IMPEDIMENTO GRAVE DE SAÚDE VERIFICADO ÀS VÉSPERAS DAS PROVAS**, necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá comparecer à COPESE pessoalmente ou enviar um representante legal munido dos mesmos

documentos especificados no item anterior ou enviar um fax para a COPESE/UFLA (**35.3829.1558**) dos atestados médicos comprobatórios de sua condição. Uma Junta Médica da UFLA fará a análise desses documentos e, se julgar o pedido procedente, determinará as condições e o local onde o candidato fará as provas. **A locomoção ficará por conta do candidato.**

- 1.7.3.** A candidata regularmente inscrita, **QUE TIVER NECESSIDADE DE AMAMENTAR** durante a realização das provas, deverá solicitar atendimento especial para tal fim, marcando o campo correspondente no requerimento de inscrição. Com esse procedimento, será emitido um relatório, que deverá ser preenchido, assinado e encaminhado, pessoalmente, ou via Correios, por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), juntamente com a cópia da certidão de nascimento da criança, à COPESE/UFLA, Caixa Postal 3037, CEP 37200-000, Lavras/MG, com data de postagem até o dia **24.10.2011**, imprerivelmente. Além desses documentos, deverá indicar um acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança durante a realização das provas, informando no relatório o seu nome, número do documento de identidade e CPF.
- 1.7.3.1.** Nos dias das provas, o acompanhante deverá comparecer com a criança ao local designado pela COPESE, no mesmo horário que a candidata (**entre 7h45 e 8h20**) e apresentar o seu documento de identidade e CPF. O acompanhante ficará com a criança em sala reservada, juntamente com um fiscal designado pela UFLA.
- 1.7.3.1.1.** Após as **8h20**, não será mais permitida a entrada do acompanhante e da criança no local designado, ficando a candidata impedida de amamentar durante a realização das provas.
- 1.7.3.2.** A candidata fará as provas em sala normal, com os demais candidatos. A COPESE não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança; portanto, a candidata que comparecer com a criança sem acompanhante para esse fim, ficará impedida de ter acesso ao local de provas.
- 1.7.3.3.** O tempo gasto com a amamentação não será acrescido ao tempo total das provas.
- 1.7.4.** Não será permitida a presença de acompanhantes aos portadores de necessidades especiais. Todo atendimento especial será realizado por profissionais designados pela UFLA.
- 1.7.5.** O resultado da solicitação de atendimento especial será divulgado oficialmente no site **www.copese.ufla.br**, no dia **11.11.2011**. A COPESE não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.
- 1.7.6.** O candidato que não se manifestar ou deixar de cumprir as normas estabelecidas fará as provas nas mesmas condições que os demais candidatos.
- 1.8.** O candidato que, por **motivo de confissão religiosa**, não desempenha atividades aos sábados, deverá marcar o campo correspondente no requerimento de inscrição. Para garantir esse direito, deverá efetuar o **pagamento de uma sobretaxa no valor de R\$ 90,00 (mesmo os candidatos isentos da taxa de inscrição)**, por meio de boleto bancário, emitido juntamente com o boleto da inscrição, para cobrir os custos adicionais com a realização das provas, e encaminhar atestado comprobatório de sua confissão religiosa, emitido pelo representante devidamente qualificado da comunidade religiosa à qual está filiado, à COPESE/UFLA, Caixa Postal 3037, CEP 37200-000, Lavras/MG, em mão ou mediante carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem, no máximo, até **24.10.2011**. Esse candidato realizará as provas em **LAVRAS**, em local designado pela COPESE e deverá comparecer ao local de provas no sábado, no mesmo horário dos demais candidatos, entre **7h45 e 8h20**. Nesse local, ficará sob fiscalização e incomunicável, **até as 19h30**, quando iniciará sua prova. **No domingo** (segundo dia de provas), o candidato realizará as provas também em **LAVRAS**, no local indicado no Comprovante de Inscrição, no mesmo horário dos demais candidatos.

1.8.1. O candidato que não se manifestar ou deixar de cumprir as normas estabelecidas (deixar de efetuar o pagamento da sobretaxa e de enviar o atestado) fará as provas nas mesmas condições que os demais candidatos.

1.8.2. *O calendário escolar da UFLA considera sábado como dia letivo; portanto, se aprovado, todo candidato, independentemente da sua confissão religiosa, deverá cumprir, ao longo do curso, as atividades acadêmicas determinadas para esse dia.*

1.9. Confirmação da Inscrição:

O candidato deverá verificar se sua inscrição foi efetivada acessando o Cadastro do Candidato no endereço www.copese.ufla.br, a partir do dia **26.10.2011**, usando seu número de CPF e data de nascimento.

1.9.1. Conferência do pagamento da taxa de inscrição: caso o pagamento da taxa de inscrição do candidato não tenha sido comprovado, ele deverá entrar em contato com a COPESE até o dia **31.10.2011**. Sua inscrição só será efetivada após a comprovação do pagamento.

1.9.2. Conferência dos dados da inscrição: conferir seus dados fornecidos no requerimento de inscrição. Para corrigir dados incorretos, o candidato deverá preencher um formulário eletrônico, que será disponibilizado no endereço citado acima, até o dia **31.10.2011**. Todas as alterações estarão sujeitas à análise da COPESE. As alterações consideradas pertinentes poderão ser consultadas no Cadastro do Candidato, a partir do dia **4.11.2011**. **Não serão permitidas alterações na opção de língua estrangeira e cidade de realização das provas e nem mudança de Etapa no PAS.**

1.10. Comprovante de inscrição:

1.10.1. O Comprovante de Inscrição será disponibilizado, **exclusivamente pela Internet**, no endereço www.copese.ufla.br, a partir do dia **16.11.2011**. Cabe a cada candidato imprimi-lo, pois a COPESE **NÃO ENVIARÁ** o comprovante ao candidato.

1.10.2. O Comprovante de Inscrição conterá o endereço onde o candidato realizará as provas.

2. DAS PROVAS: A 1ª Etapa do Processo Seletivo de Avaliação Seriada tem como fundamento legal a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394, de 20.12.96) e constará de provas com questões de múltipla escolha e uma Redação, assim distribuídas: **Prova 1:** Biologia, Física, Matemática e Química. **Prova 2:** Geografia, História, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Redação. O conteúdo das provas será relacionado às disciplinas da **1ª série do ensino médio**. Os programas relativos a cada disciplina encontram-se disponíveis no endereço www.copese.ufla.br.

2.1. PROVA 1 – 1º dia (40 questões de múltipla escolha, numeradas de 01 a 40): Disciplinas: Biologia (Questões 1 a 10), Física (Questões 11 a 20), Matemática (Questões 21 a 30), Química (Questões 31 a 40).

Valor de cada questão: 1 ponto

Total de pontos: 40

2.2. PROVA 2 – 2º dia (40 questões de múltipla escolha, numeradas de 01 a 40 e uma Redação): Disciplinas: Geografia (Questões 1 a 10), História (Questões 11 a 20), Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) (Questões 21 a 28), Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (Questões 29 a 40).

Valor de cada questão: 1 ponto

Valor da Redação: 20 pontos

Total de pontos: 60

Total geral (Prova 1 + Prova 2) = 100 pontos

2.3. CIDADES DE APLICAÇÃO: As provas serão realizadas nas seguintes cidades do Estado de Minas Gerais: Lavras, Alfenas, Belo Horizonte, Divinópolis, Itajubá, Juiz de Fora e Uberlândia. O endereço completo do local de provas será indicado no Comprovante de Inscrição do candidato.

2.3.1. À COPESE reserva-se o direito de alterar as cidades de aplicação das provas da 2ª Etapa do PAS, a ser realizada no ano seguinte, podendo excluir ou incluir novas cidades.

2.4. DATA E HORÁRIO DAS PROVAS

DATA	HORÁRIO	PROVAS	DURAÇÃO
26.11	8h30	Biologia, Física, Matemática e Química	210 min
27.11	8h30	Geografia, História, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Redação	210 min

- 2.4.1.** A duração máxima de realização das provas é de 3 horas e 30 minutos, incluindo o tempo para o preenchimento do formulário de respostas e do formulário de Redação, com início previsto para as 8 horas e 30 minutos e término previsto para as 12 horas (horário de Brasília).
- 2.4.2.** À COPESE reserva-se o direito de alterar o horário de início, a data e o local de realização das provas da 1ª Etapa, em casos fortuitos ou por motivo de força maior.
- 2.5.** Os candidatos deverão comparecer aos locais de realização das provas com antecedência mínima de 45 minutos do início das provas, eximindo-se a COPESE da responsabilidade por eventuais atrasos dos candidatos. **As portarias dos locais de realização das provas serão abertas às 7h45 e fechadas, pontualmente, às 8h20. Não haverá, em nenhuma hipótese, tolerância para a entrada dos candidatos nos locais de realização das provas após as 8h20.**
- 2.6.** O acesso ao local de realização das provas só será permitido mediante a apresentação do **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** e do **DOCUMENTO DE IDENTIDADE (com fotografia)** indicado no requerimento de inscrição. No caso de perda do documento de identidade, o candidato poderá realizar as provas mediante a apresentação do BO (boletim de ocorrência) atual da perda do documento e de um outro documento de identidade, de preferência com foto.
- 2.7.** Os candidatos somente poderão se retirar **da sala de realização das provas**, no mínimo, **90 minutos após o início da aplicação**, tempo esse considerado **"Período de Sigilo"**. Caso seja necessário, esse período poderá ser estendido.
- 2.8.** Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade, coleta da assinatura e coleta da impressão digital. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e, com isso, será automaticamente excluído do Grupo.
- 2.9.** Durante a realização das provas, o candidato deverá munir-se **APENAS** de caneta de **tinta escura** azul ou preta, lápis, lapiseira e borracha sem proteção. Não será permitido o empréstimo de material de qualquer natureza pelos candidatos durante a aplicação das provas.
- 2.10.** Durante a realização das provas, é proibido ao candidato manter em seu poder os itens relacionados abaixo, sob pena de ser retirado do local e ser excluído do Grupo:
- a)** *bips, pager, walkman*, mp3 e similares, relógio de qualquer gênero, celular e assemelhados, controle remoto de alarme de carros e assemelhados, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie;
 - b)** calculadora, régua, estilete, apontador, corretivo, textos de qualquer natureza, cadernos, blocos de notas, agendas, livros, manuais, qualquer tipo de impresso ou similar;
 - c)** luvas, óculos de lentes escuras, capacete, boné, touca, gorro, chapéu e similares;
 - d)** arma de qualquer espécie.
- 2.10.1.** O candidato que for encontrado portando qualquer dos objetos acima especificados (mesmo desligados) durante a realização das provas, será imediatamente excluído do Grupo e será retirado do local de realização das provas.
- 2.10.2.** Não haverá guarda-volumes no local de realização das provas. O candidato que se apresentar em sala com qualquer dos objetos relacionados acima deverá colocá-lo em local indicado pelo aplicador (desligar os aparelhos antes de guardar), ficando a equipe de aplicação e a COPESE isentas da responsabilidade por perda ou dano de objetos durante o processo. Sugere-se que o próprio candidato identifique seus pertences antes de entrar em sala.

- 2.11.** É aconselhável aos candidatos a retirada de qualquer tipo de adorno, especialmente em suas orelhas, durante a realização das provas. O aplicador fica autorizado a proceder à verificação de qualquer tipo de adorno, visando à segurança e ao sigilo das provas.
- 2.12.** Candidatos portadores de próteses (auditivas, de locomoção ou outras) deverão informar à COPESE, conforme item 1.7.1 deste Edital. O uso desses dispositivos, sem autorização prévia da COPESE, será considerado fraude e o candidato será excluído do Grupo.
- 2.13.** O candidato receberá, em cada dia de prova, um caderno no qual constam as questões referentes às respectivas disciplinas. Esse caderno poderá ser utilizado **SOMENTE** como rascunho para o desenvolvimento das questões, inclusive da Redação. Enquanto estiver aguardando a autorização para o início da prova, o candidato deverá **LER ATENTAMENTE** as instruções impressas na capa do caderno. Elas devem ser rigorosamente seguidas e fazem parte das normas do PAS.
- 2.14. Após a autorização para o início da prova, o candidato deverá verificar cuidadosamente seus conteúdos.** Caso sejam constatadas quaisquer irregularidades (na impressão ou outras), informar imediatamente ao aplicador.
- 2.15.** Durante a realização das provas, não serão prestados esclarecimentos sobre as questões.
- 2.16. Formulários de Respostas e de Redação**
- 2.16.1. Questões de Múltipla Escolha**
- 2.16.1.1.** O candidato receberá um formulário, nos dois dias de provas, no qual deverá responder às questões de múltipla escolha, numeradas de 01 a 40, conforme descrito nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital.
- 2.16.1.2.** Nesse formulário, estão indicados o nome do candidato, o número de inscrição, a data, a opção de Língua Estrangeira e o local de realização das provas. O candidato deverá verificar se os dados estão corretos e, em caso de divergência, comunicar ao aplicador.
- 2.16.1.3.** O candidato deverá assinar o formulário de respostas somente dentro da quadrícula indicada.
- 2.16.1.4.** Cada questão admite apenas uma alternativa correta (letra A, B, C ou D). Preencha totalmente o círculo correspondente à alternativa que deseja marcar, conforme instrução no formulário, usando **exclusivamente caneta de tinta escura azul ou preta**. Reforce a marca, cuidando para que ela não ultrapasse o círculo correspondente. Ao final do caderno de provas, há um rascunho para respostas. Sugere-se que, somente após o término do "Período de Sigilo" (item 2.7 deste Edital), o candidato transcreva as alternativas para o formulário de respostas, tendo o cuidado de conferir, antes da transcrição, as respostas contidas no rascunho. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do seu formulário de respostas.
- 2.16.1.5.** O formulário não será substituído, devendo o candidato ter cuidado na marcação das respostas.
- 2.16.2. Redação**
- 2.16.2.1.** O candidato receberá no 2º dia de provas um formulário para o desenvolvimento da Redação.
- 2.16.2.2.** Nesse formulário, estão indicados o nome do candidato, o número de inscrição, a data e o local de realização das provas. O candidato deverá verificar se os dados estão corretos e, em caso de divergência, comunicar ao aplicador.
- 2.16.2.3.** O candidato deverá assinar o formulário **SOMENTE** dentro da quadrícula indicada. Não assinar o seu nome em outro local do formulário.
- 2.16.2.4.** O candidato deverá utilizar o espaço apropriado no formulário para o desenvolvimento da Redação. Se desejar, poderá fazer rascunho da Redação no caderno de provas.
- 2.16.2.5. Somente serão consideradas as Redações escritas com caneta de tinta azul ou preta.**

- 2.16.2.6.** O candidato não deverá destacar nenhuma parte do formulário e nem escrever nos espaços reservados à UFLA.
- 2.16.2.7.** O formulário não será substituído, devendo o candidato ter cuidado ao desenvolver a Redação.
- 2.17.** As assinaturas nas listas de presença e nos formulários de múltipla escolha e Redação são de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.18.** A devolução dos cadernos de provas e dos formulários de múltipla escolha e Redação ao aplicador são de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.19.** Não será permitido ao candidato levar os cadernos de provas. Os candidatos poderão sair somente com o rascunho do gabarito.
- 2.20.** Atos de indisciplina praticados durante a realização das provas serão julgados pela COPESE, que poderá excluir o candidato do Grupo, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 2.21.** O candidato que finalizar e entregar a prova antes do horário previsto para o seu término não poderá mais fazer uso das instalações sanitárias e deverá deixar o local de realização das provas.
- 2.22.** Os gabaritos das provas serão divulgados na Internet (www.copese.ufla.br), a partir das 8h30 do dia seguinte à sua realização. Não serão fornecidos gabaritos por fax ou telefone. As provas também estarão disponíveis na Internet a partir das 8h30 do dia seguinte à sua realização.

3. DA CORREÇÃO

3.1. QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA:

- 3.1.1.** Serão corrigidas por sistema eletrônico de computação, com a utilização de leitora óptica.
- 3.1.2.** Em caso de anulação de questões pela COPESE, os pontos serão atribuídos a todos os candidatos que estiveram presentes naquela prova.
- 3.1.3.** Questões erradas não anulam questões certas.
- 3.1.4.** Será atribuído **valor 0 (zero)** à questão em branco, à questão errada e à questão em que houver mais de uma alternativa marcada, mesmo que uma das alternativas seja a correta.
- 3.1.5.** Marcações diferentes da estabelecida ou rasuras no formulário de respostas poderão levar à anulação da questão durante a leitura eletrônica.
- 3.2. REDAÇÃO:** Será corrigida por dois corretores de modo individual, sem a identificação do candidato, sendo os resultados processados eletronicamente.
- 3.2.1.** A nota final corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos dois corretores.
- 3.2.2.** Caso haja discrepância acima de 2 (dois) pontos na nota atribuída pelos corretores (em uma escala de 0 a 20), a redação será corrigida novamente.
- 3.2.3.** A redação que obtiver nota zero por um ou pelos dois corretores será corrigida novamente.
- 3.2.4.** A redação será corrigida conforme critérios estabelecidos pela Banca Examinadora, disponíveis no programa das disciplinas, divulgado no site www.copese.ufla.br.
- 3.2.5.** O candidato automaticamente receberá nota 0 (zero) nos seguintes casos:
- Fuga ao tema e/ou à modalidade (gênero textual);
 - Redação que contiver qualquer forma de identificação: assinatura fora do espaço reservado para esse fim, rubrica, pseudônimos, desenhos, mensagens, números de inscrição ou de documentos ou quaisquer sinais que possam identificá-lo;
 - Redação desenvolvida a lápis ou com caneta que não de tinta azul ou preta, conforme item 2.16.2.5 deste Edital;
 - Formulário de Redação sem texto escrito.

3.2.6. As Redações que receberem nota 0 (zero), terão as seguintes notações:

F – fuga ao tema e/ou à modalidade (gênero textual);

I – com identificação;

L – desenvolvida a lápis ou com caneta que não de tinta azul ou preta;

B – em branco.

4. DO RESULTADO

4.1. O “**Relatório de Desempenho**” do candidato, constando sua pontuação por disciplina e a média da pontuação dos demais candidatos de sua escola e do grupo, será disponibilizado somente na internet, no endereço www.copese.ufla.br, no mês de abril de 2012. Para acessá-lo, o candidato deverá digitar o seu CPF e data de nascimento.

4.2. Em abril/2011, será encaminhado à escola, via Correios, o “**Relatório Geral de Desempenho**” dos seus alunos participantes do PAS.

4.3. Os resultados obtidos serão de uso exclusivo da Universidade Federal de Lavras; tanto o relatório da escola quanto o do candidato terão caráter sigiloso.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A Pontuação Geral do candidato no PAS – PASG será obtida pelo somatório das três etapas, aplicando-se o peso de 25% na pontuação da 1ª Etapa; 35% na pontuação da 2ª Etapa e 40% na pontuação da 3ª Etapa (Enem).

5.1.1. Pontuação da 1ª Etapa: somatório dos pontos obtidos pelos candidatos nas questões de múltipla escolha com a nota obtida na Redação, aplicando-se os pesos em cada disciplina e na Redação, mantida as proporcionalidades entre os pesos, conforme estabelecido no Edital da 3ª Etapa do PAS (Grupo XIII / Triênio 2012-2014), considerando-se as subáreas do Enem, em função do curso escolhido. A pontuação variará entre 0 e 100 pontos, com uma casa decimal, desprezando-se as demais;

5.1.2. Pontuação da 2ª Etapa: somatório dos pontos obtidos pelos candidatos nas questões de múltipla escolha com a nota obtida na Redação, aplicando-se os pesos em cada disciplina e na Redação, mantida as proporcionalidades entre os pesos, conforme estabelecido no Edital da 3ª Etapa do PAS (Grupo XIII / Triênio 2012-2014), considerando-se as subáreas do Enem, em função do curso escolhido. A pontuação variará entre 0 e 100 pontos, com uma casa decimal, desprezando-se as demais;

5.1.3. Pontuação da 3ª Etapa (Enem): conversão das notas do Enem do candidato para a escala do PAS-UFLA, considerando-se os pesos definidos para as quatro áreas do Enem e para a Redação, em função do curso escolhido. Essa pontuação variará entre 0 e 100 pontos, com uma casa decimal, desprezando-se as demais.

5.2. Será eliminado do PAS (Grupo XIII / Triênio 2012-2014) o candidato que:

5.2.1. deixar de renovar sua inscrição em qualquer uma das etapas do Processo;

5.2.2. faltar a qualquer uma das provas da etapa na qual estiver inscrito;

5.2.3. obtiver resultado 0 (zero) na soma dos pontos das duas primeiras etapas, em uma mesma disciplina;

5.2.4. obtiver resultado 0 (zero) na soma das notas das duas primeiras etapas, na Redação;

5.2.5. faltar a qualquer uma das provas do Enem;

5.2.6. for eliminado em qualquer uma das provas objetivas do Enem;

5.2.7. tiver sua Redação do Enem “desconsiderada” ou considerada “em Branco” pelo Inep;

5.2.8. obtiver menos de 20% dos pontos na nota da Redação do Enem;

5.2.9. obtiver menos de 20% na Pontuação Geral do PAS;

5.2.10. descumprir as normas deste Edital.

- 5.3. Os candidatos não eliminados serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos, de acordo com os cálculos descritos no item 5 deste Edital, até o limite das vagas oferecidas ao final de cada triênio, por curso, para o Processo Seletivo de Avaliação Seriada. Os candidatos classificados além do limite das vagas, por curso, constarão na "lista de espera" e poderão ser convocados para matrícula, em ordem decrescente do total de pontos, no caso de desistência de candidatos classificados em primeira chamada.
- 5.4. O candidato classificado no PAS que não apresentar, no ato da matrícula, Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou deixar de efetuar a matrícula terá a sua aprovação anulada, para todos os efeitos.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo, conforme item 6.7 deste Edital.
- 6.2. Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do concurso ou de provas, antes ou após sua realização, a COPESE reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.
- 6.3. Será excluído do Grupo, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição e na realização das provas, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.
- 6.4. Caso considere que o conteúdo de alguma questão não esteja contemplado no Programa ou caso tenha qualquer discordância em relação a questões, o candidato poderá interpor recurso, desde que devidamente instruído e fundamentado, **até as 17 horas do dia 2 de dezembro de 2011**.
 - 6.4.1. Os recursos deverão ser específicos para cada objeto de recurso e requeridos individualmente e separadamente.
 - 6.4.2. O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, amparado em bibliografia pertinente e em formulário próprio, que será disponibilizado no site www.copese.ufla.br.
 - 6.4.3. Além da justificativa e bibliografia, o formulário deverá ter os campos de identificação do candidato e da questão completamente preenchidos.
 - 6.4.4. O recurso deverá ser protocolado no Setor e Protocolo da UFLA, localizado no Prédio da Administração Central, câmpus universitário, ou encaminhado via Correios, por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), à COPESE/UFLA, Caixa Postal 3037, CEP 37200-000, Lavras/MG, com data de postagem até o dia **2.12.2011**, impreterivelmente. **Não serão aceitos recursos por fax ou por e-mail.**
 - 6.4.5. Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, fora do prazo, ou que não estejam de acordo com as normas deste Edital.
 - 6.4.6. O resultado da análise dos recursos será disponibilizado no site da COPESE, até o dia **31 de janeiro de 2012**.
- 6.5. Não serão concedidas vistas, cópias, correção ou revisão de provas.
- 6.6. Os formulários de respostas e os formulários de Redações dos candidatos serão propriedade da COPESE, onde ficarão arquivados por um período de **120 (cento e vinte) dias da data de divulgação do resultado da 3ª Etapa desse Grupo**.
- 6.7. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFLA, as informações apresentadas nos cadernos de provas, nos formulários de respostas, na página da COPESE e demais documentos referentes a este Processo Seletivo.
- 6.8. Os casos omissos serão resolvidos pela COPESE e pela PRG.
- 6.9. O extrato deste Edital será publicado em jornal de circulação local e no Diário Oficial da União.

Lavras, 25 de agosto de 2011

MARIA EUGÊNIA ALVARENGA OLIVEIRA
DIRETORA DA COPESE/UFLA

JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR
PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO